



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1908 – Itajá/RN, 14 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1908 – Itajá/RN, 14 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos**.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 14 de julho de 2022.

Malquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 050/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 18 de julho de 2022, se deslocar ao Centro de Convenções na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de uma reunião administrativa a respeito do Mapa do Turismo do Município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h do com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 051/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Manoel Argemiro Lopes Neto**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Turismo, portador do CPF: 703.915.074-35, para no dia 18 de julho de 2022, se deslocar ao Centro de Convenções na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de uma reunião administrativa a respeito do Mapa do Turismo do Município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h do com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 012.355.304-00, para no dia 22 de julho de 2022, se deslocar a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do RN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 2º Seminário para Capacitação dos Conselheiros Tutelares. A saída está programada às 05h do com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 012.355.304-00, para no dia 22 de julho de 2022, se deslocar a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do RN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 2º Seminário para Capacitação dos Conselheiros Tutelares. A saída está programada às 05h do com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Ana Raquel Cruz Peixoto**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 099.669.014-00, para no dia 22 de julho de 2022, se deslocar a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales no Centro Administrativo do RN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 2º Seminário para Capacitação dos Conselheiros Tutelares. A saída está programada às 05h do com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 219/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a servidora efetiva, Senhora **INGRYD RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2022 à 30/08/2022**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1908 – Itajá/RN, 14 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
 Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO Nº 313 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 510.000,00 para reforço da dotação Orçamentária do Órgão/Unidade que integra o Anexo Único do presente

Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso II, da Lei Orçamentária Municipal nº 388, de 13 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 388, de 13 de dezembro de 2021), em favor do Órgão/Unidade a que se refere o Anexo Único, crédito suplementar de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender a programação constante no referido Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação da Receita 1.3.6.1.01.11 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Principal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito

Decreto nº 313/2022 DE 02 de junho de 2022
 ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00			VALOR
			ESPERA	GRUPO NATURALZA	MODALIDADE	
		ATIVIDADES SUPROJETOS				
15 451	0063 1066	1066- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	F	448011	90	13000000
TOTAL - FISCAL						R\$ 510.000,00
TOTAL - SEGURIDADE						R\$ 510.000,00
TOTAL - GERAL						R\$ 510.000,00

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011407/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA BILATERAL, na paciente Sra. Maria Dalcina Mendes dos Santos, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 14 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021407/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de EXERESE DE CISTO PILONIDAL, no paciente Sr. José Lucas da Silva, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 14 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031407/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA BILATERAL, na paciente Sra. Lucineide Delfino da Silva Matias, referente a despesas hospitalares e equipe médica. Declaro o interessado a LOPES & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.581.142/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 14 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO